



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e dos Países Baixos, facilitar a aprovação congressional de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e de tratar de questões de interesse legislativo comum.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que a ele livremente aderirem. Os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de cada Casa são membros natos.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas e reuniões regulares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.



SF/17160.32391-32



Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá enviar recomendações aos poderes executivos dos dois países, caso seja consultado para tal finalidade.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regimento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regimento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Países Baixos são um dos principais parceiros políticos e econômicos do Brasil. As relações bilaterais são estratégicas para a inserção do Brasil na Europa e no mundo.

Além do crescente intercâmbio comercial, o capital holandês está presente em vários setores da economia brasileira.

A construção de uma relação política baseada na confiança e na cooperação contribui para a constituição da paz, estabilidade e prosperidade.

A diplomacia parlamentar, moderna forma de interlocução entre Estados soberanos, tem produzido resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações. Em particular, a atuação de grupos ou foros parlamentares, formalmente compostos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes, tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira, facilitando a atuação da diplomacia e da política externa como um todo. A influência dos Paramentos nas relações



SF/17160.32391-32



internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

No caso ora proposto, a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos irá permitir maior interação entre membros dos Congressos de ambos os países.

Nesse sentido, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para que o Senado Federal dê sua contribuição – valendo-se de instrumento legítimo de diplomacia parlamentar – para realizar todo o potencial que a maior aproximação entre Brasil e Países Baixos, no contexto da valorização das relações bilaterais, pode comportar, razão pela qual esperamos granjear o apoio dos nobres senadores para essa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA